

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO –
CTASP**

Emenda ao Projeto de Lei N.º 5.996/2009

EMENDA SUPRESSIVA nº 2009

Suprime-se o art. 2º do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda é no sentido da manutenção do texto atual do §1º do art. 538, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2009.

Deputado Luiz Carlos Busato